



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS
Rua Monteiro Lobato, 80, Cidade Universitária Zeferino Vaz.
Campinas – São Paulo – CEP: 13083-862
Tel: :+55 (19) 3521-4097



CONCURSO
CRIAÇÃO DE LOGO E/OU LOGOTIPO DA
FACULDADE DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS DA UNICAMP
REGULAMENTO

A Faculdade de Engenharia de Alimentos da Universidade Estadual de Campinas, torna público por este regulamento que estarão abertas, a partir de 06 de março de 2023, as inscrições para o concurso para escolha de propostas de logo e/ou logotipo da Faculdade.

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente concurso tem como objetivo escolher uma concepção de logo e/ou logotipo institucional para a Faculdade de Engenharia de Alimentos da Unicamp (FEA), em consonância com a Missão ("Formar profissionais e produzir ciência de alimentos de alto nível para o bem-estar social."), Princípios e Valores ("1) Qualidade; 2) gestão responsável de recursos; 3) ética; 4) ambiente de respeito e colaboração; 5) transparência e democracia") da Faculdade. O concurso pretende promover uma ampla participação na construção da imagem e da identidade visual para a comunidade acadêmica e para a sociedade, em todo material institucional da Faculdade.

2. DOS PARTICIPANTES E DE PROPOSTAS

2.1. As propostas poderão ser individuais ou em grupo, sendo, neste caso, necessário que um único integrante seja o titular e representante legal da proposta em nome do grupo, formado por até 4 pessoas (todas consideradas candidatos).

2.2. Cada candidato poderá participar de até duas propostas.

2.3. Poderão participar do concurso todos que aceitarem as regras deste edital, excetuando-se os membros da Comissão Julgadora e da Comissão Organizadora do concurso e seus respectivos familiares. Poderão participar servidores técnicos e administrativos, docentes, discentes e comunidade externa à Unicamp.

3. DAS INSCRIÇÕES DAS PROPOSTAS

3.1. A inscrição será gratuita e será realizada online, por meio da submissão do material de inscrição completo, que engloba as seguintes informações:

a. Identificação de todos os integrantes do grupo;



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS
Rua Monteiro Lobato, 80, Cidade Universitária Zeferino Vaz.
Campinas – São Paulo – CEP: 13083-862
Tel: :+55 (19) 3521-4097



b. Proposta: memorial descritivo e arquivos digitais.

3.2. A entrega do material ocorrerá via formulário online disponível em: <https://forms.gle/vHxoRD2fmuG1wGFj7> no período de 06 de março de 2023 a 10 de abril de 2023.

Parágrafo 1º - O contato com os participantes será realizado, se necessário, pelo endereço eletrônico informado no formulário de inscrição.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

4.1. É obrigatória a presença das iniciais da Faculdade de Engenharia de Alimentos (FEA) no logotipo elaborado.

4.2. O projeto deverá ser encaminhado na forma de desenho e textos que transmitam com clareza as características gráficas e o conceito, detalhados no Memorial Descritivo entregue no momento da inscrição.

Parágrafo 1º - O desenho final do projeto poderá ser utilizado em todo tipo de material de divulgação, como papel timbrado, banner, marca d'água para papelaria, canetas, chaveiros, imãs, bottom e peças de vestuário, website entre outros.

Parágrafo 2º - Os trabalhos deverão ser apresentados por meio do seguinte material:

1. Memorial Descritivo - Documentação textual digitada versando sobre a metodologia e processos de criação utilizados tais como pesquisas, briefing, conceito, raves, ilustrações, aplicações e estágios de desenvolvimento. O arquivo deve ser entregue em formato PDF, em folha A4 (210 X 297 mm), em orientação vertical, sem identificação do(s) autor(es).

2. Arquivos Digitais - O projeto deverá ser apresentado digitalmente em arquivo contendo a imagem vetorizada da logo, em formato .eps em seis páginas no tamanho A4, em orientação horizontal, sem margens, em fundo branco e sem identificação do(s) autor(es):

i) a versão cromática em CMYK e em RGB - que deve ser nomeado "p1.eps";

ii) versão em tons de cinza e Preto e Branco - que deve ser nomeado "p2.eps" ;

iii) em monocromia e em negativo (fundo preto) - que deve ser nomeado "p3.eps";

iv) informação do padrão tipográfico adotado (indicando fontes utilizadas em cada local) - que deve ser nomeado "p4.eps";

v) versão adequada para aplicação em diversos meios como cartão de visitas e testeira de folha A4 (p5.eps);

vi) adoção de malha construtiva como base para formatação.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS
Rua Monteiro Lobato, 80, Cidade Universitária Zeferino Vaz.
Campinas – São Paulo – CEP: 13083-862
Tel: :+55 (19) 3521-4097



Parágrafo 3° - Os arquivos com extensão “. pdf” e “.eps” deverão ser compactados em um arquivo .zip que deverá ser nomeado com os 5 primeiros dígitos do RG do titular da proposta (ex. xxxxx.zip). Esses arquivos serão recebidos pela secretaria da faculdade e, posteriormente, organizados para envio para a comissão julgadora, sem qualquer identificação dos autores.

Parágrafo 4° - A Comissão julgadora poderá solicitar aos autores dos projetos vencedores que os mesmos sejam entregues em outros formatos digitais, a serem definidos posteriormente.

5. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

5.1. Não poderão concorrer ideias ou trabalhos, acadêmicos ou não, já publicados em revista, livros ou jornais, mesmo que dos próprios autores, ou que tenham sido apresentados em outros concursos;

5.2. Os autores dos projetos cedem à Faculdade de Engenharia de Alimentos da UNICAMP todos os direitos de expor, publicar, reproduzir, editar ou outra forma de se utilizar, em caráter gratuito e sem qualquer remuneração, ônus ou encargo, podendo os referidos direitos serem exercidos em qualquer tipo de mídia, sem exceção, como televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, outdoors, internet, mídias sociais e outros. Os inscritos no concurso concordam ainda em permitir a utilização de seu nome e imagem, para a divulgação, em qualquer órgão de comunicação, sem qualquer ônus para a Faculdade ou para a Universidade;

5.3. Os projetos passam a ser propriedade exclusiva da Faculdade de Engenharia de Alimentos da UNICAMP, que poderá realizar alterações que julgar necessárias na logo e utilizá-la conforme desejar.

5.4. Os projetos poderão ou não serem utilizados pela Faculdade de Engenharia de Alimentos da UNICAMP não cabendo nenhuma reclamação sobre os direitos autorais ou sobre a sua não execução;

5.5. A Comissão Julgadora poderá considerar que nenhuma das propostas participantes do concurso atende aos interesses da Faculdade e nem a representa. Nesse caso, não escolherá e nem anunciará projetos vencedores, cancelando o concurso;

6. DA COMISSÃO ORGANIZADORA



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS
Rua Monteiro Lobato, 80, Cidade Universitária Zeferino Vaz.
Campinas – São Paulo – CEP: 13083-862
Tel: :+55 (19) 3521-4097



6.1. A Comissão Organizadora do concurso foi designada por meio da Deliberação da Congregação da FEA nº 249/2022.

7. DA COMISSÃO JULGADORA E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1. A Comissão Julgadora do concurso será designada pela diretoria da FEA, ouvida a comissão Organizadora.

7.2. O julgamento será realizado por uma comissão composta pela Presidente da Comissão Organizadora, 3 (três) membros internos à UNICAMP e 3 (três) membros externos convidados pela Congregação da Faculdade de Engenharia de Alimentos. Essa comissão deverá selecionar três propostas que serão submetidas à votação da comunidade interna da FEA (docentes, funcionários e discentes).

Parágrafo 1º : Os nomes dos membros desta Comissão serão divulgados após o término das inscrições.

Parágrafo 2º: Estão impedidos de serem indicados para esta Comissão pessoas que tenham conflitos de interesses com os participantes do concurso.

Parágrafo 3º: A votação da comunidade interna será realizada conforme a categoria do vínculo com a FEA, de forma paritária, sendo: docentes, funcionários e discentes.

Parágrafo 4º: O resultado da votação será apreciado em Congregação da FEA.

7.3. O julgamento será realizado em data a ser definida pela Comissão Julgadora.

Parágrafo Único - Será vetada qualquer participação ou assistência de pessoas que não façam parte das Comissões Organizadoras e Julgadoras no recinto de avaliação do concurso.

7.4. Como critérios gerais de julgamento dos projetos apresentados, serão considerados:

- Grau de significação do tema e síntese da proposta;
- Viabilidade e versatilidade de aplicações;
- Criatividade e originalidade;
- Qualidade de projeto.

7.5. As decisões da Comissão Julgadora são soberanas e irrecorríveis, não cabendo apelo, revisão ou qualquer outro meio de reconsideração dos resultados. O resultado final será apreciado pela Congregação da FEA.

8. DA PREMIAÇÃO



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS
Rua Monteiro Lobato, 80, Cidade Universitária Zeferino Vaz.
Campinas – São Paulo – CEP: 13083-862
Tel: :+55 (19) 3521-4097



8.1. Após a votação realizada pela comunidade interna da FEA, as propostas serão classificadas em primeiro, segundo e terceiro lugares e serão concedidos como premiação certificados.

Parágrafo Único – As propostas premiadas farão parte de uma mostra que será lançada no site da Faculdade.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A/O(s) autor(es) declaram, sob pena de lei, que o projeto entregue é fruto de sua legítima criatividade e autoria, não configurando plágio nem violação a qualquer direito de propriedade intelectual de terceiros, eximindo a Faculdade de Engenharia de Alimentos da UNICAMP e a Comissão Organizadora deste concurso de qualquer responsabilidade decorrente da inveracidade desta declaração.

9.2. Serão desclassificados os projetos dos candidatos que não obedecerem estritamente os termos deste regulamento.

9.3. A divulgação do resultado e premiação serão realizadas pela página eletrônica da Faculdade de Engenharia de Alimentos.

9.4. Os casos não previstos neste regulamento serão julgados e definidos pela Comissão Organizadora, sendo as decisões desta Comissão, soberanas, irrecorríveis e irrevogáveis.

Cidade Universitária Zeferino Vaz, 06 de março de 2023.